



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

DESPACHO - SMAE/GAB

Após analisar a documentação apresentada pela empresa, solicito que seja complementada a fim de comprovar outros requisitos especificados no termo de referência.

Assim, solicito abertura de diligência para que seja comprovado pela empresa:

- 1 - Abrangência do alcance de distribuição e dias de circulação (item 4, alínea "a");
- 2 – Seja enviado amostra de circulação de edições publicadas antes da data de licitação, pelo menos 05 exemplares referentes a dias úteis do último ano;
- 3 – Seja comprovada a tiragem conforme especificação do objeto.

Somente com a documentação no processo, será possível a avaliação e emissão de laudo para a aprovação da documentação da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Paulino e Silva**, Secretário, em 27/01/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0296372** e o código CRC **70EBE0A**.